



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Edição nº 207/2018 - São Paulo, quarta-feira, 07 de novembro de 2018

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Presidência

Portaria PRES Nº 1306, de 05 de novembro de 2018

*Constitui Grupo de Trabalho para validação dos dados estatísticos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o início da implantação do sistema de *Business Intelligence* - "BI", para melhor gestão dos dados estatísticos da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de maior dinamização e de disponibilização dos dados estatísticos às unidades jurisdicionais, conforme registros do Relatório de Inspeção, realizada nesta Corte, em 2016, pelo Conselho da Justiça Federal, assunto reiterado na Inspeção deste ano;

CONSIDERANDO o disposto no Expediente SEI n.º 0018623-22.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho com a atribuição de validar os dados estatísticos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I – Máira Záu Serpa Spina D'Eva, RF 3351 – Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

II – Kátia de Cássia Egídio, RF 4149 – Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos;

III - Eduardo Rabelo Custódio, RF 119 – Gabinete do Desembargador Federal Paulo Domingues;

IV – Daniel Augusto Camara, RF 2914 – Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana;

V – Daniella Borges Tapioca Pitanga, RF 3588 – Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia;

VI – Manuel Francisco de Sousa, RF 848 – Vice-Presidência;

VII – Paulo José Saffioti Junior, RF 3856 – Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

VIII – Matheus Henrique de Paiva Carvalho, RF 3600 – Gabinete da Conciliação;

IX – Pedro Bonassi Neto, RF 2629 – Subsecretaria da 8.ª Turma;

X – Rodrigo de Melo Almeida, RF 3144 – Assessoria de Apoio aos Gabinetes.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelas servidoras indicadas nos incisos I e II deste artigo, as quais terão entre suas funções o estabelecimento do cronograma das etapas a serem obedecidas.

Art. 3.º Cabe ao Grupo de Trabalho realizar a validação das etapas de extração de dados, inicialmente do PJe do 2.º Grau para o sistema de *Business Intelligence* - "BI".

Parágrafo único. O relatório dos resultados da validação prevista no *caput* será elaborado pelas servidoras responsáveis pela coordenação do Grupo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/11/2018, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4226286** e o código CRC **0825644E**.

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010